

EDITAL Nº32, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
PRODUÇÃO DE MODA E STYLING
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 24, DE 23 DE
AGOSTO DE 2024 E SUAS RETIFICAÇÕES

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria DEAC/GR/IFPR nº 263, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 02, página 24, **torna público** edital de divulgação de resultado provisório de sorteio público dos candidatos inscritos no Edital nº 24, de 23 de agosto de 2024 e suas retificações.

1 LISTA DE INSCRITOS

Art. 1º Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 24, de 23 de agosto de 2024 e suas retificações, segue em ordem de inscrição (número do sorteio) e cota selecionada conforme art. 7º, 8º, 9º e 10º do referido Edital:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	NÚMERO DO SORTEIO
Estefania Rodrigues Benetti	AC	1
Brenda Cristine Machado Rodrigues	AC	2
Kelvin Fernandes Pereira	AC	3
Luisa Biscaia Martins	AC	4
Elisa Messias Guzman	AC	5
Maryana Nobre Censi	AC	6
Édiner Fontes Xavier Antonio	AC	7
Gabriela Bohn Lottermann	AC	8
Jade Aimêe Abreu Macedo	AC	9
Bruna Rita Terezan	AC	10
Édiner Fontes Xavier Antonio	AC	11
Pâmela Ferreira Lourenço	AC	12
Amanda Albertoni	AC	13
Beatriz Moreira de Maria	AC	14

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	NÚMERO DO SORTEIO
Anna Beatriz Pereira de Lima	AC	15
Nilda Rodrigues	AC	16
Nubia guidelli santos de lima	AC	17
José Augusto Potrich	AC	18
Aline Fátima de Almeida	AC	19
Lucas Hideki Shimabukuro	AC	20
Vanessa Naomi Kanda	AC	21

Art. 2º Conforme previsto no art. 25º do Edital nº 24, de 23 de agosto de 2024 e suas retificações, caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio e todos os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para realização da matrícula.

Art. 3º O candidato que ver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula via formulário eletrônico <https://forms.gle/bm7KyJ42Jt2efv5z6>, apresentando todos os documentos solicitados, nos dias **29 e 30 de agosto de 2024**. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (44) 3878-6122 ou pelo e-mail secac.londrina@ifpr.edu.br.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão enviar os seguintes documentos no momento da matrícula:

- I** - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- II** - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- III** - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV** - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- V** - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VI** - Histórico escolar: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;
- VIII** - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

Art. 6º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetivadas por seus responsáveis legais, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) anexando a cédula de identidade (RG).

Art. 7º A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida conforme Art. 3º.

Art. 8º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que, por algum motivo, não apresentarem todos os documentos solicitados nos arts. 4º e 5º no período da matrícula, deverão preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFPR. O prazo para o envio dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) contemplados(as) não terão suas matrículas efetivadas, liberando as vagas para o próximo candidato(a) da lista de espera e/ou novo Edital de acesso ao curso.

Art. 9º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem seus documentos à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Londrina para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressantes que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

Art. 10º Para maiores informações entrar em contato pelo endereço eletrônico secac.londrina@ifpr.edu.br, ou pelo telefone (44) 3878-6122.

Goioerê, 28 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 28/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144148** e o código CRC **2E5B0325**.